



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

1. Informações Básicas

Número do processo: 00957/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este Estudo Técnico Preliminar, tem como objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, e apontar, opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para contratar fornecedor de serviços e produtos em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A definição do objeto, aqui estudada dará, detalhadamente no competente Termo de Referência, que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Eliésio Antônio Soares

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

Instrução Normativa 58/2022, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Decreto Municipal nº 247, de 01 de novembro de 2022 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal, EMENTA: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Campinaçu/GO, e dá outras providências);



Decreto Municipal nº 040, de 13 de março de 2024, (EMENTA: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública de Campinaçu-GO);

Decreto Municipal nº 065, de 29 de abril de 2024, (EMENTA: Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplica sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências);

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica, para Registro de Preços visando a futura, eventual, e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios (panificados, lanches e quitandas), para merenda escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Campinaçu - GO, pelo período de doze meses, conforme especificações e quantidades descritas no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de gêneros alimentícios (panificados, lanches e quitandas), para merenda escolar (PNAE) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Campinaçu - GO, cujo serviço é de natureza comum, para garantir atendimento de demanda, conforme DFD- Documento de Formalização de Demanda. (DFD nº 2247, PEDIDO nº 22640 - DFD nº 2249, PEDIDO nº 22643 - DFD nº 2251, PEDIDO nº 22645);

3.2. O principal objetivo da merenda escolar é proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino, uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos. A merenda escolar tem o intuito de complementar à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Fundo Municipal de Educação do município de Campinaçu – GO, através do Departamento de Alimentação Escolar visa fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, norteados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações. O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal, e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a



aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE, em caráter suplementar e em até 10 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e novembro.

A Constituição Federal, em seus artigos 205 e 208, incisos IV e VII, dispõe sobre a responsabilidade do Estado e da Família sobre a educação, objetivando o pleno desenvolvimento do ser humano, bem como esclarece que o dever do Estado se dará mediante a garantia de atendimento integral ao aluno, atendimento este que compreende desde o material didático-escolar, a assistência à saúde, o transporte e a alimentação escolar. A Lei nº 11.947/2009 prevê a competência aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios a garantia da oferta da alimentação escolar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na mesma, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

Considerando as referências acima, este processo tem como o objetivo a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender a demanda da merenda escolar para o ano letivo de 2025, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A oferta de alimentação escolar de qualidade emerge como um elemento essencial no panorama educacional, sendo um alicerce crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, o que impacta diretamente em seu aprendizado e bem-estar. Dentro desse cenário, a merenda escolar assume um papel vital no desenvolvimento dos alunos que integram a rede pública de ensino, oferecendo uma série de benefícios e influenciando positivamente diversos aspectos do desenvolvimento estudantil.

Nesse contexto a aquisição dos gêneros alimentícios se faz necessária para atender a demanda alimentar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Campinaçu, Goiás, que compreende os Ensino Infantil e o Ensino Fundamental.

A aquisição/contratação desses bens/ produtos se faz imprescindível para garantir a disponibilidade contínua dos recursos necessários à produção e gestão das rotinas laborais e a eficiência operacional e nutricional das escolas e Cmeis do município de Campinaçu. Sem os quais, será afetado diretamente a produtividade e a prestação de serviços à população.

3.3. Diante do exposto, fica evidenciado que a aquisição/contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria demandante, na prestação dos serviços ofertados a população.

3.4. A contratação em tela reside na necessidade de garantir a continuidade operacional e a eficiência dos serviços prestados pela administração pública, também



é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais. Nesse sentido a Administração Pública atua, com economicidade, eficiência, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos por esta equipe de planejamento.

3.5. A execução dessas ações reflete o compromisso com a qualidade de vida dos servidores e a preservação do patrimônio público, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais contribuindo para o bom funcionamento desta instituição, evidenciando-se que os materiais impressos podem promover a imagem e a identidade institucionais; dar visibilidade às ações de comunicação; divulgar e propagar as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

3.6. A formalização deste processo busca o ressuprimento estratégico dos estoques, evitando a descontinuidade dos serviços públicos. A opção pela aquisição planejada e centralizada, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garante à Administração Municipal:

Economia de Escala: Melhores condições comerciais e redução de custos unitários.

Padronização: Uniformidade na qualidade dos materiais utilizados pelos diversos setores.

Controle de Consumo: Mitigação de desperdícios e otimização da gestão de almoxarifado.

Transparência: Rigorosa observância aos preceitos legais de competitividade e publicidade.

3.7. Ademais Considerando o vencimento da ata do registro de preços do Pregão Presencial nº 006/2025.

3.8. A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua, a quantidade estimada dos produtos foi baseada em levantamentos realizados pelos departamentos através de dados e relatórios de despesas referentes ao exercício nos últimos 03 anos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

4.1 Esta Despesa está incluída no plano plurianual 2026/2029, lei municipal nº 908/2025 e suas alterações posteriores, na lei de diretrizes orçamentária 2026 nº 909/225, e na lei orçamentária anual do exercício 2026 nº 911/2025.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O serviço é enquadrado como comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

5.2 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar, que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Para a devida contratação, a empresa necessita possuir mão de obra capacitada e qualificada, em quantidade necessária, para o desempenho eficiente dos serviços prestados, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5.4 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, a contento, que a empresa presta ou prestou serviços semelhantes e compatíveis com objeto desta licitação.

5.5 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

5.2 Os requisitos da aquisição/contratação dos objetos desta contratação, abrangem diversos aspectos que garantem a qualidade dos produtos e a conformidade com as necessidades da administração pública. Abaixo estão os principais requisitos a serem observados:

Requisitos técnicos: Trata-se de aquisição/fornecimento de produtos comum, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos item por item no termo de referencia, anexo do edital, por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda, como:

- a) Os bens sejam constituídos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, Ministério da Saúde/ANVISA e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.



- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem;
- d) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Requisitos e critérios de sustentabilidade: os produtos objeto desta licitação, devem obedecer as normas que vedam ou limitam substâncias nocivas ao meio ambiente, comprovado por meio de certificados reconhecidos, laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante.

Quanto aos processos administrativos internos, a empresa deve obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança, deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do especialmente da Política de Resíduos Sólidos.

Qualidade dos Insumos: os produtos objeto desta licitação, devem apresentar alta qualidade. Eles devem ser fabricados com materiais duráveis e resistentes, garantindo um desempenho consistente ao longo do tempo.

Certificações e Garantias: É desejável que os fornecedores apresentem preferencialmente produto com Certificado e ofereçam garantia de qualidade e de desempenho, bem como segurança ao órgão contratante quanto a eventuais falhas ou vícios de fornecimento atendendo o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Disponibilidade e Prazo de Entrega: Os fornecedores devem ser capazes de fornecer os produtos objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos pelo Administração Pública do Município de Campinaçu, garantindo assim a disponibilidade contínua dos insumos para as atividades administrativas.

Preços Competitivos: Os preços dos produtos objetos desta licitação, devem ser competitivos e justos, refletindo o custo-benefício dos produtos oferecidos. É desejável que os fornecedores apresentem propostas com preços atrativos, sem comprometer a qualidade dos insumos fornecidos.

Atendimento ao Edital: Os fornecedores devem atender a todas as condições e requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo documentação exigida, especificações técnicas dos produtos, critérios de avaliação e demais disposições



pertinentes ao processo de contratação.

Capacidade Técnica e Financeira: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e financeira para cumprir com as obrigações contratuais, incluindo a capacidade de produção, estoque e logística necessárias para atender às demandas do Município de Campinaçu.

Ao observar esses requisitos, o Município de Campinaçu busca garantir a aquisição de produtos de qualidade, com preços competitivos e condições adequadas de fornecimento, contribuindo assim para o bom funcionamento das atividades administrativas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Escolha de marca: Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021. Não se verifica a necessidade da indicação de marcas ou modelos, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.3 Os itens deverão ter as seguintes especificações:

5.3.1 Embalagem:

- Tipo de embalagem;
- Data de fabricação, validade e lote;
- Registro do órgão de inspeção sanitária;
- Condições de integridade da embalagem;
- Informar unidade de medida (grama, quilo, litros, etc.);
- Indicar gramatura/volume existente no mercado ou aquela necessária ao pleno funcionamento do serviço;
- Indicar permeabilidade da embalagem;
- Indicar a necessidade de dupla embalagem se for o caso;
- Indicar o tipo de vedação da embalagem, quando for o caso.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriada, resistentes devidamente identificadas, conforme solicitação constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

5.3.2. Alimentos:

- Características desejáveis e peculiares ao alimento, considerando, tamanho, textura, cor, aroma, aparência, etc.;
- No caso de alimentos cujo consumo requer cozimento prévio – informar rendimento e aspectos pós-cozimento, tempo de cozimento e características inaceitáveis;
- GRÃOS- tipo, integridade, tamanho do grão, grau de maturidade, teor de umidade, ausência de sujidades, larvas e parasitas;
- LATICÍNIOS: Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de



análise microbiológico;

CARNES: características de cor, aroma, sabor, textura, temperatura de conservação e transporte, registro de inspeção sanitária, ausência de sujidades, parasitas e larvas

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado.
- O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto



licitatório para o fornecimento dos mesmos.

Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Contratante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

Somente serão aceitos produtos especificados neste ETP, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, o órgão gerenciador bem como os órgãos participantes, designará servidor(a), para fiscalização da execução da Ata de registro de Preços/Contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para a Contratante.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caso haja algum divergência, entre os produtos solicitados e os produtos entregues, a contratante notificará a contratada para que proceda a substituição imediata dos produtos em até 24 (vinte quatro) horas.

A contratada acarará com todos os custos de reposições dos produtos reprovados na entrega, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado pela Contratante.

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Município de Campinaçu entende que os requisitos de habilitação serão conforme disposto no capítulo VI da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas do Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação.



A empresa que fornecerá os produtos desta licitação, deve possuir alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para o funcionamento legal da mesma, ficando o Município totalmente isento dessas responsabilidades.

5.4. Requisitos obrigacionais

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora, os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano;
- d) Atender prontamente as exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora, que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Cumprir rigorosamente as leis, instruções, normas e demais legislações sanitárias federais e estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores sobre os procedimentos de manipulação e a qualidade dos alimentos, segundo a legislação vigente;
- j) Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação;

5.5. Requisitos das entregas:

- a) Os produtos/materiais objeto desta contratação, serão solicitados conforme a necessidade, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação (Ordem de Fornecimento – OF), devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente para esta demanda.
- b) Fornecimento dos pães:



Será feito diariamente, considerando o caráter de trabalho e necessidades extraordinário definidos pela Contratante, nos horários, locais e quantidades estipulados nas Ordens de Fornecimentos

c) Fornecimento dos lanches:

O fornecimento dos lanches, será feito de acordo com a necessidade da Contratante e deverão ser entregues em no horário, local e quantidade estipulados nas Ordens de Fornecimentos.

d) Fornecimento dos bolos e salgados diversos:

Será solicitado via e-mail, com antecedência mínima de 24 horas para a sua entrega, prevendo quantidade, local e horário de entrega.

e) O(s) item(ns) que compõe o objeto dessa solicitação deverá(ão), ser entregue, em sua totalidade ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente às normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, Ministério da Saúde/ANVISA e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.

f) Os bens/materiais entregues deverão ter a marca que restou homologada, sendo vedada a entrega de outra marca, ainda que similar, salvo deferimento de pedido de troca de marca/modelo por parte do setor demandante

g) As quantidades, o horário e o local da entrega dos produtos serão definidos na requisição/solicitação (Ordem de Fornecimento – OF) em encaminhada para o contratado.

h) A contratada deve possuir quantitativamente e qualitativamente estrutura necessárias para honrar os fornecimentos dentre outros dos prazos e condições previstos no termo de referência.

i) A contratada deverá manter canal de comunicação com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.

j) A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

k) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, por servidor (a) dos órgãos demandantes para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na descrição detalhada dos itens licitados e na proposta.

l) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



com as especificações constantes no Termo de Referência, na descrição detalhada dos itens licitados e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

m) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

n) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

o) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

A PROPONENTE VENCEDORA TEM A OBRIGAÇÃO DE:

I. Para a adequada execução do pactuado, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer: Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.

II. Os alimentos deverão ser entregues no local citado na ordem de fornecimento, nos horários e quantitativos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Educação, conforme cronograma enviado à Contratada. Em caso de algum imprevisto, o fornecedor deve comunicar à responsável pelo recebimento, dos alimentos sobre o atraso e combinar um horário para a entrega de forma a não prejudicar a equipe escolar. Caso haja divergência do combinado entre as partes, este também será um motivo para suspensão do contrato com o fornecedor.

III. A empresa contratada deverá executar o objeto desta contratação observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo o Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação acompanhar e supervisionar o serviço prestado.

IV. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

V. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;

VI. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a: Cumprir Legislação Sanitária Municipal;

VII. Adequar por determinação da Contratante, qualquer serviço ou fornecimento que



não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.

VIII. A Contratada deverá comunicar ao Fundo Municipal de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

IX. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação, em decorrência da execução dos serviços contratados.

X. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao Fundo Municipal de Educação, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.

XI. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia com a Contratante.

XII. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria/Fundos Municipal, considerou os históricos de consumo dos exercícios anteriores, expansão prevista dos serviços públicos, necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

6.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na TABELA ABAIXO:

6.3. O valor máximo de cada item mencionado na tabela abaixo foi estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

ITEM	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	BOLO DE CENOURA SEM COBERTURA - SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO.	KG	29,16	1.200,00	35.000,04
2	BOLO DE COCO BOLO TIPO CASEIRO SABOR COCO, PRODUZIDO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS FRESCOS, LEITE INTEGRAL (OU LEITE DE COCO DE BOA QUALIDADE), ÓLEO VEGETAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, AÇÚCAR EM QUANTIDADE MODERADA, COCO RALADO INTEGRAL (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR) INCORPORADO À MASSA E FERMENTO QUÍMICO.	KG	29,16	900,00	26.250,03
3	BOLO DE FARINHA DE TRIGO - SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO.	KG	28,17	1.200,00	33.800,04



4	BOLO DE FUBÁ - SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUE COM NO MÁXIMO 1 DIA DE FABRICAÇÃO.	KG	29,17	1.000,00	29.166,70
5	BOLO DE MILHARINA BOLO TIPO CASEIRO DE MILHO, ELABORADO A PARTIR DE FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS (TIPO MILHARINA). COMPOSIÇÃO BÁSICA: FLOCOS DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS FRESCOS, LEITE INTEGRAL, ÓLEO VEGETAL DE BOA QUALIDADE, AÇÚCAR EM QUANTIDADE MODERADA E FERMENTO QUÍMICO.	KG	29,17	900,00	26.250,03
6	BROA DE SAL PREPARAÇÃO PANIFICADA ASSADA, ELABORADA COM FUBÁ OU FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA OU LEITE, FERMENTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO, ÓLEO VEGETAL E PEQUENA QUANTIDADE DE SAL. APRESENTA FORMATO ARREDONDADO, COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA, CASCA LEVEMENTE FIRME E MIOLO MACIO E ÚMIDO. NÃO CONTÉM RECHEIOS, COBERTURAS OU ADIÇÃO DE AÇÚCAR QUANDO PREPARADA NA VERSÃO SALGADA.	KG	29,67	1.800,00	53.400,06
7	ENROLADINHO DE QUEIJO APRESENTAÇÃO ASSADO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, AÇÚCAR, QUEIJO FRESCO E LEITE. – SEM COBERTURA, TAMANHO MÉDIO. (30 GR. UND). INSPECIONADA PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ROTULADO CONFORME EXIGIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. VALIDADE DIÁRIO.	KG	31,17	2.000,00	62.333,40
8	PÃO CASEIRO DE BATATA PREPARAÇÃO PANIFICADA ASSADA, ELABORADA COM BATATA COZIDA E AMASSADA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA OU LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E PEQUENA QUANTIDADE DE SAL, PODENDO CONTER ÓLEO VEGETAL EM QUANTIDADE MODERADA. PRODUTO DE TEXTURA MACIA, MIOLO ÚMIDO E UNIFORME, SEM RECHEIOS, COBERTURAS OU ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ISENÇÃO DE CORANTES, AROMAS ARTIFICIAIS, ADOÇANTES E, PRINCIPALMENTE, GORDURA TRANS.	KG	28,17	1.900,00	53.516,73
9	PÃO DOCE - PÃO DOCE TIPO ROSCA - A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, COM UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICO DE PÃO DOCE, A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR, O MIOLO DEVERÁ TER TEXTURA MACIA, PODENDO OU NÃO TER COCO RALADO. UNIDADE MÉDIA DE 70 G.	KG	28,17	1.000,00	28.166,70
10	PÃO, DE QUEIJO, ASSADO - APRESENTAÇÃO ASSADO - EM FORMA DE BOLA, COM MASSA CONTENDO POLVILHO, QUEIJO, OVOS E LEITE, DE APROXIMADAMENTE 80G. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME. INSPECIONADA PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ROTULADO CONFORME EXIGIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. VALIDADE DIÁRIO.	KG	29,67	2.600,00	77.133,42
11	PÃO, TRIGO, FORMA - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 350 A 550GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 500G	KG	27,67	1.700,00	47.033,39
12	PÃO, TRIGO, FRANCÊS – PÃO - TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO NO MÍNIMO 50G. UNIDADE DE 50 G, FORNECIMENTO EM KG.	KG	28,16	2.800,00	78.866,76
13	PETA, ASSADO - APRESENTAÇÃO ASSADO - COM MASSA CONTENDO POLVILHO, OVOS, DE APROXIMADAMENTE 80G. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME. INSPECIONADA PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ROTULADO CONFORME EXIGIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA. VALIDADE DIÁRIO.	KG	26,83	2.300,00	61.716,59



14	SANDUICHE NATURAL SANDUICHE MONTADO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO POR PÃO E RECHEIO NUTRITIVO. PÃO: PÃO DE FORMA INTEGRAL OU PÃO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL (ENRIQUECIDO COM FIBRAS, SEM GORDURA TRANS). RECHEIO (PROTEÍNA): FRANGO DESFIADO, CARNE MOÍDA MAGRA OU QUEIJO TIPO MUÇARELA/MINAS FRESCAL DE BAIXA GORDURA. VEGETAIS: CENOURA RALADA FINA E/OU ALFACE HIGIENIZADA (CORTADA EM TIRAS FINAS). MOLHO BASE: PROIBIDO O USO DE MAIONESE INDUSTRIALIZADA. UTILIZAR IOGURTE NATURAL, CREME DE LEITE OU REQUEIJÃO CREMOSO PARA DAR LIGA AO RECHEIO.	UNIDADE	9,16	1.500,00	13.750,05
----	--	---------	------	----------	-----------

6.4. O valor máximo de cada item mencionado na tabela acima foi estimado com base na demanda, definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

6.5. Os quantitativos são estimados, não gerando obrigação de aquisição integral, conforme sistemática da Ata de Registro de Preços, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade da Administração.

6.6. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

Solução 01: Adesão às atas de registro de preços (SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública.

Solução 02: licitar e adquirir os bens/objetos necessários.

Solução 03: Contratação mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Solução 04: fabricação dos produtos pela municipalidade.

SOLUÇÃO 1: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A adesão às atas de registro de preços vigentes (Carona), consiste na utilização de contratos já estabelecidos por outros órgãos ou entidades, nos quais são fixados preços e condições para a aquisição de determinados produtos ou serviços.

Atendimento aos requisitos Sim, pois as empresas passam por processos de licitação, que atendem ao quanto indicado neste Estudo.



VANTAGENS:

- Essa opção pode ser vantajosa em termos de agilidade, uma vez que dispensa a necessidade de um processo licitatório próprio;

DESVANTAGENS:

É importante analisar a perda da economia de escala, obsolescência dos dados, ausência de adequação do objeto, se as condições estabelecidas nas atas são adequadas às necessidades específicas da administração pública, as características especificações técnicas, quantidade compatibilidade de cada item, atende as necessidades do órgão aderente.

SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO:

Promover uma licitação é vantajoso para o setor público, pois garante que os recursos sejam usados de forma eficiente e que a proposta mais vantajosa seja escolhida.

Prestação de serviços terceirizados: Neste modelo, a administração pública firma Ata de Registro de Preços e/ou Contratos com empresa(s) especializadas no objeto. Essas empresas são responsáveis por fornecer mão de obra qualificada, produtos e tecnologia adequados para executar o serviços objeto desta licitação.

Esses serviços são vantajosos, pois a contratante não precisa se preocupar com a compra de equipamentos, treinamento de pessoal ou gerenciamento direto do processo de treinamento, supervisão. Além disso, a(s) empresa(s) terceirizadas possuem experiência em atender as demandas.

Promover uma licitação é vantajoso para o setor público, pois garante que os recursos sejam usados de forma eficiente e que a proposta mais vantajosa seja escolhida.

Atendimento aos Requisitos Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores.

VANTAGENS

A realização de um certame licitatório próprio permite que a administração pública promova uma concorrência entre os fornecedores interessados em atender às suas demandas. Essa opção é indicada quando as condições do mercado não estão adequadamente representadas nas atas de registro de preços vigentes ou quando se busca obter preços mais competitivos. Além disso, a realização de uma licitação própria promove a transparência e a igualdade de oportunidades entre os participantes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

- Solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas.
- Maior controle sobre a quantidade e qualidade do produto adquirido.
- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores.
- Variedade de opções
- Suporte técnico.



- Redução de custos operacionais e administrativos.
- Uso de produtos e tecnologias especializadas.
- Flexibilidade na contratação, que pode ser ajustada conforme a demanda.

DESVANTAGENS:

Há todo um rito estabelecido em lei, que podem demandar tempo até o ato de homologação do processo, além do risco que em determinado momento da marcha processual a licitação ser fracassada, anulada ou revogada.

- Dependência de fornecedores externos.
- Possíveis variações de preço no mercado.
- Risco de desabastecimento em caso de problemas logísticos.

Todavia essa solução se mostra mais viável, principalmente por atender os princípios constitucionais estabelecidos para compra públicas, bem como possibilita ao contratante estabelecer em edital, os melhores parâmetros para aquisição do objeto desejado, podendo optar pelo Sistema de Registro de Preços, uma vez que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia e padronização.

SOLUÇÃO 03: CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação são situações em que o ente público, pode comprar diretamente, sem realizar um processo licitatório, é necessário justificar a escolha do fornecedor ou prestador de serviços, demonstrando a inexistência de outras alternativas viáveis no mercado, bem como ser aplicada em situações como: Emergências, Calamidades públicas, Baixo valor, Contratações com valores inferiores aos estabelecidos em lei.

Essa opção deve ser utilizada com cautela, uma vez que há um maior risco de questionamentos jurídicos e falta de concorrência.

VANTAGEM:

Contratação direta, Procedimentos mais simplificados, Processos mais ágeis, Transparência da transação.

DESVANTAGEM:

A principal desvantagem da dispensa e da inexigibilidade de licitação é que podem comprometer a isonomia, ou seja, a igualdade de condições para todos os interessados.



SOLUÇÃO 04: FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS PELA MUNICIPALIDADE.

A solução apontada neste formato, implica na necessidade de ter mão de obra especializada (profissionais capacitados); adquirir produtos (alimentos) variados, equipamentos, móveis e utensílios suficientes e adequados; local para guardar e manusear os alimentos, além da adequação de um espaço físico para preparo das refeições e lanches. Nesse sentido, não parece a solução mais vantajosa, ante a necessidade de adequação de espaço físico para preparo da alimentação, bem como a aquisição de variados produtos para elaboração do cardápio, bem como a contratação de mão de obra especializada, o que eleva demasiadamente o valor do contrato. Ainda, para atender de forma satisfatória às necessidades, seria necessário a realização de diversos processos para atingir um único objetivo, além das dificuldades que seriam encontradas ao longo dos estudos, principalmente no que tange na estimativa do quantitativo de produtos, equipamentos e equipes, tendo em vista que podem ocorrer eventos no mesmo dia e no mesmo horário, bem como os desperdícios com a perda de alimentos, já que alguns são perecíveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Com o objetivo de adquirir serviços de qualidade, em quantidade adequada e com a segurança exigida pelas normativas vigentes, se faz necessária a contratação de empresa com referência no ramo que possa atender a demanda de do Contratante de maneira regular, respeitando todas as obrigações inerentes à produção, manipulação e entrega, bem como os deveres e incumbências legais.

8.2. Para atendimento da demanda em questão, a **alternativa II**, contratação de empresa(s) especializada(s). Atraves da realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Lei nº 14.133/21), utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP.

8.3. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza dos itens de expediente e pedagógicos, que possuem demanda frequente e consumo imprevisível ao longo do exercício financeiro. Esta modelagem oferece as seguintes vantagens à Administração de Campinaçu/GO:

Economia e Planejamento: A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade real de cada Secretaria, evitando o imobilismo de capital e o acúmulo desnecessário de grandes estoques, o que previne perdas por deterioração ou validade.

Agilidade Administrativa: O registro de preços desonera o município de realizar processos licitatórios individuais a cada falta de material, garantindo o ressuprimento imediato das unidades administrativas e escolares assim que a demanda surgir.

Flexibilidade Orçamentária: A administração não fica obrigada a contratar o total estimado, permitindo um ajuste dinâmico entre o consumo efetivo e a disponibilidade de recursos em cada momento.

Logística Eficiente: Permite que o fornecedor entregue os materiais de forma



fracionada, facilitando o recebimento e a distribuição direta aos órgãos e escolas, garantindo a fluidez das atividades públicas sem interrupções.

8.4. Para alcançar esse objetivo, será adotada uma abordagem logística flexível, permitindo que a entrega dos materiais seja realizada pelo órgão gerenciador, bem como os órgãos participantes, conforme a conveniência e necessidade. A distribuição será facilitada por meio de Ordens de Fornecimento (O.F), proporcionando um controle eficaz sobre o fluxo de materiais e garantindo uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.

8.5. Portanto em função das necessidades institucionais, da natureza da solução e dos riscos envolvidos na contratação, recomenda-se a Contratação de empresa especializada na oferta do(s) produtos objeto deste estudo técnico preliminar para atender as necessidades da Administração Pública, por meio da formação da ata de registro de preços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado de forma parcelada e divisível em itens:

9.2. Além disso, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 247/2022, garantindo a melhor relação custo-benefício sem prejudicar a execução global do contrato, uma vez que os itens podem ser adquiridos de forma independente, respeitando as necessidades específicas de cada setor da Administração.

9.3. Desse modo, a divisão em itens, estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.4. Destaca-se que muito provavelmente a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

9.5. A realização do Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores habituais do ramos de produtos objeto desta contratação, bem como consultas em sites especializados (Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência), e contratações similares de outros Órgãos Públicos, o resultado originou os preços de referencias, conforme mapa de apuração de preços em anexo, resultando em um investimento referencial de de R\$ 626.383,31(Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e tres reais e trita centavos), para um período de 12 (doze) meses.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a presente contratação a instituição almeja que os estudantes das unidades escolares municipais de Campinaçu, sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como alcançar economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.2 A alimentação constitui uma necessidade fundamental para o ser humano, além das implicações fisiológicas, ainda estão ligados os fatores sociais, psicológicos e econômicos, dessa maneira a contratação tem o objetivo de disponibilizar alimentação balanceada e equilibrada aos alunos, através da oferta de alimentos de alto valor nutricional, com procedência reconhecida, e que atenda às necessidades nutricionais dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, fortalecendo o papel da alimentação escolar como instrumento de formação de hábitos saudáveis bem como da política de permanência do aluno na escola, de forma a contribuir para o melhor desempenho e formação integral dos estudantes.

11.3 A merenda escolar está diretamente associada ao aumento da atenção em sala de aula e ao melhor rendimento e desempenho nas atividades escolares, além de fornecer nutrientes essenciais que são fundamentais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada contribui para a melhoria da saúde e prevenção de doenças e alunos bem-nutridos têm maior capacidade de concentração, memória e desempenho cognitivo.

11.4 Otimização de Custos e Recursos: A análise de mercado realizada visa garantir um excelente custo benefício na aquisição de bens, aproveitando as oportunidades de negociação e obtendo produtos de alta qualidade a preços competitivos, maximizando assim a eficácia e eficiência do processo de compra e gerando economia para a instituição.

11.5 Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da administração Municipal de Campinaçu - GO em promover a excelência e eficiência em todas as suas atividades, visando sempre o atendimento das necessidades operacionais e educacionais de forma integral e satisfatória.



11.6 Haverá diversos resultados positivos para Administração Pública já que:

- a) não forma estoque;
- b) não se desperdiça bens/material deteriorado;
- c) não se ocupa espaço útil;
- d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração,
- e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- f) economizam-se recursos com publicações;
- g) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
- h) economizam-se recursos com publicações;
- i) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

11.7 Evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

- Elaboração do Edital, Termo de Referência e demais anexos.
- Planejamento da implantação
- Definição de equipe de fiscalização

12.2 Caberá ao órgão gerenciador, bem como os fiscais designado por cada órgão participante, o apreço correto da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fundo Municipal de Educação, órgão gerenciador desta contratação, designa para fiscalização da contratação o servidor RINALDO DIAS FERREIRA, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestão do Contrato

A gestão do Ata de Registro de Preços e eventual Contrato, fica a cargo do órgão gerenciador, neste ato representado pelo servidor, **ELIESIO ANTONIO SOARES, Gestor do Fundo Municipal de Educação**, quem coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- a) A gestora do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- b)** A gestora do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- c)** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- d)** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- e)** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- f)** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois as unidades já possuem toda a estrutura para a execução do objeto, dando continuidade ao modo de funcionamento dos anos anteriores.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A aquisição de gêneros alimentícios pode ter impactos ambientais, como a poluição do solo e água, não utilização de todo o alimento no preparo, pode gerar uma quantidade enorme de resíduos orgânicos, as embalagens primárias e secundárias podem gerar um aumento de recicláveis, o consumo excessivo de água para higienização dos alimentos e ambiente de trabalho, pode ocasionar uma redução de recursos naturais e degradação da natureza.

14.2 Para mitigar esses impactos, é importante promover ações sustentáveis nas escolas como a reciclagem do lixo através de projetos voltados a reutilização de resíduos forma de gerir produtos e processos para sistematicamente evitar e eliminar o volume e toxicidade de lixo e materiais, conservar e recuperar todos recursos



naturais, e não os incinerar ou aterrar. inserindo a prática da reciclagem, e a prática da compostagem, por meio da educação ambiental inversa, o que acaba influenciando toda a comunidade escolar. Envolve a troca das lixeiras por pontos de coleta de recicláveis e os resíduos de alimentos agora alimentam os biodigestores de todas as unidades de ensino, com o trabalho de converter o que viraria lixo em gás de cozinha para produzir alimentação escolar e em adubo para as hortas.

14.3 Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de insumos, integra aspectos ambientais e sociais com o objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

14.4 Em especial os produtos indicados neste Estudo, caso vencidos, poderá trazer diversos riscos ao ambiente e à saúde das pessoas caso não seja manipulado de forma correta, vejamos alguns:

- a) Durante o processo de produção, transporte e armazenamento dos produtos, podem ocorrer perfurações, acarretando em vazamentos de produtos líquidos ou secos, acarretando na invalidação do produto que detiver este problema.
- b) O armazenamento inadequado ou a manipulação incorreta dos produtos podem resultar em vazamentos. Além dos riscos de invalidação dos produtos, vazamentos prolongados podem ter impactos negativos na qualidade dos produtos.
- c) O recebimento de produtos vencidos pode acarretar diretamente e indiretamente na saúde de quem consumirem o alimento preparado.

14.5 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

- a) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

14.6 Requisitos da Sustentabilidade

A sustentabilidade deve ser desenvolvida por meio de ações, sendo assim, segue abaixo algumas boas práticas que toda empresa desse setor deve praticar.

- Descarte correto de resíduos - A indústria de alimentos gera diversos tipos



de resíduos. São restos de alimentos, plásticos de embalagens, metais, papelão, óleo, entre outros, tudo isso deve ser separado em recipientes próprios para a devida coleta e destinação.

- Uso de embalagens sustentáveis - Grande parte das indústrias de embalagens trabalham com materiais sustentáveis e tecnológicos. Os produtos devem ser entregues em invólucros biodegradáveis que possam ser aproveitados ou agredir menos o meio ambiente.
- Otimização do processo produtivo - Otimizar os processos produtivos aproveitando ao máximo os recursos humanos e materiais. Isso pode ser feito por meio de uma gestão que faça, por exemplo, o uso da tecnologia para acompanhar os resultados. Evitando momentos de ociosidade de seus colaboradores e de desperdício de insumos. Para isso, todas as atividades, por mais simples que sejam, devem ser computadas.
- Reaproveitamento da água - Para reduzir o risco de contaminação dos alimentos, a indústria de produtos alimentícios consome um elevado volume de água para higienização dos ambientes e vasilhames. O reaproveitamento da água é uma maneira de contornar esse gasto. As águas que saem das pias e tanques podem ser coletadas e direcionadas para reservatórios de reuso. Com isso, elas podem ser utilizadas para limpeza de pisos externos, vasos sanitários, entre outros.
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
 - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
 - Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/ MODALIDADE.

15.1 Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, "b" e § 2º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

15.2 Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

15.3 Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital,



principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

15.4 O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita mencionada, neste documento, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, na natureza Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, no regime de contratação por unidade, visando atender a demanda de todas as secretarias e fundos do município de Campinaçu, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

15.4.1 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Campinaçu/Go

15.5 Considerando que nos processos corriqueiros de Pregão Presencial, realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço unitário final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos.

15.6 Considerando o Decreto Municipal nº 247/2023 que regulamenta os bens de consumo e consequentemente comuns todos os itens deste Estudo caracterizado como tal.

15.7 . Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão conforme o Inciso XLI concomitante com o Inciso XLV, ambos do Art. Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

art. 6º [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

15.8 Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 040/2024, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos serviços a serem adquiridos pelo Município de Campinaçu e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de prestação parcelada dos serviços.

art. 6º [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação



de bens para contratações futuras;

15.9 O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

15.10 Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

16. DOS ANEXOS


Anexo I – Valor estimado da contratação - Cotações de preços/mapa contação da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Diante da abordagem minuciosa de todos os aspectos mencionados acima, a equipe responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar conclui que a contratação apresenta viabilidade. Em virtude dessas considerações, a equipe conclui que a contratação não apenas atende aos requisitos legais e normativos, mas também está respaldada por práticas que visam garantir a excelência na execução, a eficiência na gestão de recursos e a promoção do bem-estar da comunidade beneficiada.

19. RESPONSÁVEIS

Informa-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi conduzida por uma equipe composta pelos seguintes servidores:


Eliésio Antônio Soares
Gestor do FME


Larissa Silva Trindade
Nutricionista


Rinaldo Dias Ferreira
Equipe de Planejamento